



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITAÇÃO: N° 09/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 03/2024

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação do Sistema de Sistema Maxi de Ensino, da MAXIPRINT EDITORA LTDA , sendo sistema de ensino apostilado de ensino para os alunos da MATERNAL III das escolas municipais de Belmonte, segundo previsão de investimentos da Secretaria de Educação, para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão atendidas pelo orçamento vigente para o ano de 2024, consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.012.3390.00	1500 10001	42/2024	Manut. e Func. Educação Infantil Pré-Escola

3 - DA ESCOLHA DO PROPOSTA

3.1 A melhor proposta foi escolhida de acordo com parecer da comissão de análise de sistema apostilado de ensino, nomeada pela Portaria 544/2021, de 16 de dezembro de 2021, o sistema de ensino apostilado Sistema Maxi de Ensino, da MAXIPRINT EDITORA LTDA, é a que melhor atende o currículo da Rede Municipal de Ensino, elaborado em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular.

3.2 Considerando a proposta comercial apresentada pela MAXIPRINT EDITORA LTDA, para a contratação do Sistema de Sistema Maxi de Ensino, está em conformidade com os preços praticados pelas demais empresas, de acordo com as propostas apresentadas e juntadas ao processo. Considerando, no que diz respeito aos preços praticados nessa contratação, observa-se no processo que estes se acham devidamente justificados.

3.3 Considerando o Atestado de Exclusividade para MAXIPRINT EDITORA LTDA. emitido pela Câmara Brasileira do Livro que atesta que a contratada detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização dos materiais em questão;

3.4 considerando que o município já utiliza as apostilas na rede de ensino municipal, da pré-escola até o 5º ano do ensino fundamental, e essas apostilas têm uma boa aceitação por parte dos professores, alunos e demais envolvidos, isso é um indicativo positivo. No entanto, mesmo diante dessa aceitação, é importante considerar alguns fatores antes de decidir pela aquisição das apostilas já utilizadas.

3.5 Verifica-se o conteúdo das apostilas está atualizado de acordo com as diretrizes curriculares e pedagógicas mais recentes. Se houve mudanças nos padrões educacionais, é essencial garantir que as apostilas ainda estejam alinhadas com essas mudanças.

3.6 considerando a avaliação pedagógica das apostilas para garantir que elas atendam aos objetivos educacionais estabelecidos. Isso incluiu que o conteúdo é eficaz na promoção da aprendizagem dos alunos.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

3.4 Desta forma considerando o parecer técnico da equipe pedagógica, nomeada por Portaria; considerando que os valores se apresentam vantajosos; e, que a MAXIPRINT EDITORA LTDA. possui exclusividade, em todo território nacional, para edição e publicação dos materiais do referido sistema de ensino, fica caracterizada a inviabilidade de competição.

3.5 Portanto, sugerimos a Vossa Excelência, a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, sediada na Rodovia Presidente Dutra, km136, bloco 04, módulo 01, Eugenio Mello, na cidade de São José dos Campos/SP CEP: 12247-004, conforme assim nos libera o Artigo 25, **Caput**, e incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes, com os valores conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	30,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILAS MATERNAL III	224,90	6.747,00
Total						6.747,00

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo e posteriormente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para proceder a Adjudicação e Homologação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva dos serviços.

Belmonte/SC, em 30 de janeiro de 2024.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087